



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
CEP – 38.805-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Adolfo Portela n.º 202
Santa Rosa da Serra - MG

PUBLICADO

**NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA**

NO DIA 15 / 03 / 2011

LEI N° 843/2011

“Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio e dá outras providências”.

(Assinatura)
A Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra/MG, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado o convênio firmado no dia 09/02/2011 entre o Município de Santa Rosa da Serra e o CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

Inscrito no CNPJ sob o nº 17.806.696/0001-40, visando a concessão de auxílio financeiro aos estudantes carentes como incentivo à formação superior.

Art. 2º - Mediante a formalização do convênio o Executivo Municipal fica autorizado a contribuir com 32% (trinta e dois) por cento do valor global da mensalidade praticada nos cursos oferecidos pela referida instituição.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação Orçamentária própria do Orçamento vigente .

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra, 15 de março de 2011

efrangel
Cleide Maria Ferreira Rangel
Prefeita Municipal